

na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, Km 03, no horário de 08:00 às 14:00 horas, munidos do cartão de CNPJ da empresa e comprovante de depósito no valor de R\$ 332,71 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Lei estadual nº 7.237/2008, em favor do DETRAN/PA, na Conta-Receita, Banco BANPARÁ, Banco nº 037, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 188.067-5, bem como o Edital estará disponível para download no site oficial do COMPRAS PARÁ no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

Belém, 05 de junho de 2018.

Kleiton dos Santos Costa
Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/PA
Visto:
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral
DETRAN/PA

Protocolo: 320764

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do Município de Tucuruí, mediante o regime empreitada por menor preço global, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, Planilha Quantitativa e Orçamentária - Anexo II, Cronograma Físico/Financeiro - Anexo III e Minuta do Contrato - Anexo V.

DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2018.

HORA DE ABERTURA: 09h00min (Horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizado no prédio sede do DETRAN-PA, Bloco administrativo 2, 1º andar, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 03 - Mangueirão - Nova Marabá.

Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, Km 03, no horário de 08:00 às 14:00 horas, munidos do cartão de CNPJ da empresa e comprovante de depósito no valor de R\$ 332,71 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Lei estadual nº 7.237/2008, em favor do DETRAN/PA, na Conta-Receita, Banco BANPARÁ, Banco nº 037, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 188.067-5, bem como o Edital estará disponível para download no site oficial do COMPRAS PARÁ no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

Belém, 05 de junho de 2018.

Kleiton dos Santos Costa
Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/PA
Visto:
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral
DETRAN/PA

Protocolo: 320768

PORTARIA N.º 1827/2018/DG/DETRAN/PA, DE 05/06/2018

Estabelece as diretrizes do Programa de Integração e Modernização da Gestão de Trânsito do Estado do Pará no âmbito do DETRAN/PA.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 7.594 de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Trânsito do Estado do Pará e,

Considerando o disposto nos art. 21, inciso I e 22, incisos I, II e III, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Considerando que o Programa de Integração e Modernização da Gestão de Trânsito do Estado do Pará tem como objetivo o estabelecimento de tecnologia necessária para a efetiva implementação das normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Considerando a necessidade de cadastramento biométrico e documental de todos os servidores, fornecedores, credenciados e contratados visando formação de banco de dados, e objetivando mais segurança para acesso aos sistemas do DETRAN/PA.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2017/292895.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes do Programa de Integração e Modernização da Gestão de Trânsito do Estado do Pará no âmbito do DETRAN/PA.

Art. 2º A implantação e operacionalização de todas as etapas de processos do DETRAN/PA, deverá incluir a coleta e armazenamento de biometria, imagem, assinatura eletrônica e digitalização de documentos de todos os servidores efetivos, comissionados, temporários e cedidos de outros Órgãos.

Art. 3º A obrigatoriedade contida no artigo anterior se estende aos

fornecedores, credenciados, contratados, e tem por objetivo o controle de todos os participantes dos processos que envolvem o DETRAN/PA.

Art. 4º A coleta e armazenamento de biometria, imagem e assinatura eletrônica, bem como a digitalização de toda a documentação solicitada, será realizada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, devidamente contratada na forma da legislação vigente, sendo assegurada a autenticidade, a fidedignidade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das informações por parte da contratada e do DETRAN/PA. §1º O DETRAN/PA convocará através de ofício, memorando e/ou e-mail institucional, os servidores, fornecedores, credenciados e contratados, conforme cronograma a ser aprovado pela Direção Geral para a realização da coleta e armazenamento de biometria, imagem e assinatura eletrônica, especificando a documentação que deverá ser apresentada por cada participante.

§2º As coletas serão realizadas de modo itinerante e também em postos fixos que serão determinados pelo DETRAN/PA através de ofício e/ou e-mail institucional à contratada.

§3º Aos servidores afastados por férias, licença, viagens à serviço, ou qualquer outro motivo devidamente autorizado pelo DETRAN/PA, será dado novo prazo para realização da coleta, a contar da data do retorno às suas atividades.

Art. 5º Em cada etapa dos processos a serem implementados, deverá ser verificada a autenticidade das informações dos servidores e demais atores cadastrados, através de validação das informações constantes do banco de dados do DETRAN/PA, devidamente armazenadas através da abertura de pastas virtuais.

Art. 6º Será necessária a instalação de software e drivers para validação biométrica nos computadores do DETRAN/PA, para viabilizar acesso ao sistema.

Parágrafo único. O software de validação biométrica será instalado também nos computadores dos fornecedores, credenciados e contratados definidos pelo DETRAN/PA, para integração dos leitores biométricos das empresas que terão acesso ao sistema do Departamento.

Art. 7º O DETRAN/PA poderá estabelecer procedimentos complementares visando a efetiva implantação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1798/2018/DG/DETRAN/PA.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 321028

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2018- FISP BELÉM 04 DE JUNHO DE 2018

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP. **CONSIDERANDO:** A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de SERVIÇOS e MATERIAIS destinados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ; **RESOLVE:** Tornar SEM EFEITO o teor da PORTARIA 022/2017-FISP, mantendo os termos da PORTARIA 015/2018 datada de 22/06/2017, que designa membros para COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS destinados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo: 320844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, **HOMOLOGA**

a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2018/55824 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de execução de obra Reforma e Adequação da Delegacia de Polícia de Inhangapi/Pará, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 08.742.332/0001-53, com o valor global de **R\$ 299.000,74 (duzentos e noventa e nove mil e setenta e quatro centavos)**.

Belém, 05 de junho de 2018.

HOMOLOGO: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 320434

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do FISP, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório nº 2018/55824

na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra Reforma e Adequação da Delegacia de Polícia de Inhangapi/Pará,

resolve **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 08.742.332/0001-53, com o valor global de **R\$ 299.000,74 (duzentos e noventa e nove mil e setenta e quatro centavos)**.

Belém, 05 de junho de 2018.

LUCIENE PADILHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação do FISP

Protocolo: 320447

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 336/2018-CGP/SUSIPE

Belém, 29 de maio de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram que apuraram as circunstâncias de fugas ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
577/2017	4312/2017	Fuga de JOEDSON PEREIRA DA SILVA, ocorrida no dia 04/06/2017 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I - CRPP I.
232/2018	4552/2018	Fuga de DANIEL BARBOSA PINHEIRO, ocorrida no dia 27/03/2018 no Hospital Geral Penitenciário - HGP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 320694

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1383/2018-DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 09/04/2018, publicada no DOE 33595, de 11/04/2018, Protocolo 299848.

Onde se lê: Município de Concordia do Pará/PA

Leia-se: Município de Belém/PA

Onde se lê: Diária (s): 0.5 (meia)

Leia-se: Diária (s): 1.5 (uma e meia)

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1629/2018-DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 24/04/2018, publicada no DOE 33606, de 26/04/2018, Protocolo 305677.

Onde se lê: Período: 04 a 06/03/2018 - Diária (s): 2.5 (duas e meia)

Leia-se: Período: 04 a 08/03/2018 - Diária (s): 4.5 (quatro e meia)

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1279/2018-DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 06/04/2018, publicada no DOE 33595, de 11/04/2018, Protocolo 299848.

Onde se lê: Diária (s): 0.5 (meia)

Leia-se: Diária (s): 1.5 (uma e meia)

Protocolo: 320878

CONTRATO

CONTRATO: 064

Exercício: 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018/SUSIPE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de controle de acesso e restrições aos detentos com uso de leitores biométricos integrados a identificação biométrica, e que os equipamentos necessários para tanto seguirão o regime de comodato, a